



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 117

Brasília-DF, 20 de junho de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrcio de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Antônio Monteiro Costa Filho

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal substituto

Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	16
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	31

DIREÇÃO SUPERIOR**PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA**

PORTARIA N. 00017/2024/CONT./RO/PFE-DNIT/PGF/AGU DE 04 DE JUNHO DE 2024.

O PROCURADOR FEDERAL ABAIXO ASSINADO, CHEFE DO NÚCLEO DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO DNIT EM RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Conjunta n. 1/2019 PGF/PFE-DNIT (publicada no Diário Oficial da União de 08/02/2019, Edição n. 28, Seção 1, Página 1), resolve:

Art. 1º **INSTAURAR** Procedimento de Instrução Prévia (PIP) para apuração dos fatos e pressupostos para proposição de futura ação de ressarcimento relacionados ao **processo judicial n. 1002126-17.2024.4.01.4101**, no qual o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, poderá a vir ser condenado a indenizar **EVA DE OLIVEIRA NUNES E OUTROS** em decorrência de acidente de trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

WALDEMAR RODRIGUES CHAVES FILHO
Procurador Federal

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 3053, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **IEDA FRANCO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativa, SIAPE nº 1555110, em substituição ao servidor **JURACI GOMES BATISTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2075952, na qualidade de membro, alterando a

composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 897, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 037, de 23 de fevereiro de 2024, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 1976, de 19 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 077, de 22 de abril de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA	Técnico Administrativo	1547672	Presidente
ANTÔNIO JOSÉ DA CUNHA ROCHA	Agente Administrativo	6454344	Membro
IEDA FRANCO DE OLIVEIRA	Analista Administrativo	1555110	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 3055, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUZIR** a Comissão Processante, constante nos artigos 2º e 3º deste instrumento, para dar continuidade à Sindicância Acusatória e convalidar os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria, apurando os atos e fatos identificados e no cumprimento da Legislação em vigor, notadamente ao que determina a Lei nº 8.112/90, especialmente o art. 165.

PROCESSO	TIPO	Atuação
50600.014653/2024-61	Sindicância Acusatória	MG
50600.038619/2023-09	Processo dos atos e fatos irregulares	

Art. 2º DESIGNAR o servidor **SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1662324, em substituição ao servidor **GUILHERME DOS SANTOS FLORIANI**, Analista em Infraestrutura, SIAPE nº 1713136, na qualidade de Presidente;

Art. 3º DESIGNAR o servidor **JEFFERSON DA SILVA BOSSI**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 2061764, em substituição ao servidor **OSVALDO DA COSTA ARMENDARIS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1581035, na qualidade de membro, alterando a composição da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 1800, de 10 de abril de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 070, de 11 de abril de 2024, que teve como último ato de dilação a Portaria nº 2345, de 09 de maio de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 091, de 13 de maio de 2024, conforme descrito a seguir:

NOVA COMPOSIÇÃO			
Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
SÓCRATES WENDEL PEREIRA BORGES	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	1662324	Presidente
JEFFERSON DA SILVA BOSSI	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	2061764	Membro

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 2909, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.018214/2024-27**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores relacionados abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão de fiscalização técnica como Representantes da Administração, no Acompanhamento e na Fiscalização do Contrato nº 290/2024, celebrado entre o DNIT e a empresa **MRS ESTUDOS AMBIENTAIS LTDA**, cujo objeto é a Execução do Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI) da Terra Indígena Trocará (Lote 4), referente às obras de pavimentação e implantação na Rodovia BR-230/422/PA, segmento BR-230/PA, km 0 ao km 984 e BR-422/PA, km 0 ao km 61,3.

Servidor	Cargo	Matrícula	Lotação
KARL FRANZ KOERNER	Analista em Infraestrutura de Transportes	4946	CAAO/CGMAB/DPP
JONNY RIGO BATISTA ROCHA	Analista em Infraestrutura de Transportes	5515	CAAO/CGMAB/DPP
JAIRO DE JESUS RABELO	Analista em Infraestrutura de Transportes	4232	SR/PA

Parágrafo Único. A comissão de fiscalização de que trata o *caput* deste Artigo será presidida pelo primeiro servidor descrito na lista, sendo substituído, em razão de ausências e impedimentos, na respectiva sequência que dispõe a lista acima.

Art. 2º Designar o Coordenador-Geral de Meio Ambiente e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do presente contrato, respectivamente.

Art. 3º Designar a Coordenação de Regularização e Informação Ambiental - CRIAM/CGMAB/DPP como Unidade de Fiscalização Administrativa.

Art. 4º Informar que os servidores acima designados serão responsáveis pelas atribuições descritas no Ofício Circular nº 810 (7589638), conforme a Recomendação Corregedoria nº 2/2021: "O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços". Ademais, suplementarmente à Recomendação da Corregedoria, também serão responsáveis pelas atribuições constantes no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (7244588).

Art. 5º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2959, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.017217/2019-86**.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os gestores e fiscais do Contrato nº 097/2020 (4998753), celebrado entre o DNIT e a empresa **RUDRA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-153/RS".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4165-3, e seu substituto, o servidor **JAMES DEAN DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 4679-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **ADALBERTO JURACH**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 3217-4, e seu substituto, o servidor **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 5889-0, como Fiscal Técnica de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (SEI nº 7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 683, de 10 de fevereiro de 2022 (SEI nº 10489255).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 2992, DE 17 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do **Processo Administrativo nº 50600.000895/2020-43**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato nº 0719/2020 (7327775) celebrado entre o DNIT e a empresa **Maia Melo Engenharia Ltda.**, cujo objeto é a *“Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia Visando a realização de Obras de Adequação de Capacidade, Melhoria de Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da BR-365/MG”*.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no caput, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 4º Designar a servidora **CARINA MOURA SOARES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 4956-5, e sua substituta, a servidora **GISELLY DI SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES**, Técnica Administrativa, matrícula DNIT nº 5268-0, como Fiscal Administrativa titular e substituta, respectivamente, do presente contrato, cabendo as seguintes atribuições:

I - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

III - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

IV - verificar a manutenção pela Contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

V - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

VI - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

VII - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

VIII - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

IX - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

X - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XI - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EDIMARQUES PEREIRA MAGALHÃES**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 2824-0, e seu substituto, o servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA ABREU**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT nº 3949-7, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;
- II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;
- III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;
- IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
- V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;
- VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;
- VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;
- VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;
- IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **TIAGO OLIVEIRA MOREIRA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4744, e seu substituto, o servidor **LEIVE MARCIO RODRIGUES DE ASSIS**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4701-5, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

- I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;
- II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
- III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria nº 2791, de 05 de junho de 2024 (17990644), publicada no Boletim Administrativo nº 109, de 10 de junho de 2024 (18037249).

Art. 10. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3023, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50601.001624/2021-86**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **CARLOS ALBERTO FERREIRA FOLHADELA**, Artífice de Eletricidade, Mat. SIAPE nº 1312632, integrante do Plano de Classificação de Cargos - PCC - do Ex-Território Federal de Roraima, para exercer suas atribuições profissionais no âmbito da Coordenação de Administração e Finanças - CAF/SRDNIT/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3024, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50601.001624/2021-86**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora **ELIELDA DIOGENES CHAVES**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1370959, integrante do Plano de Classificação de Cargos do Ex-Território Federal de Roraima - PCC, para exercer suas atribuições profissionais no âmbito do Serviço de Recursos Logísticos e Informática - SRLI/CAF/SRDNIT/AM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Assistência Pré-Escolar

Em, 13/06/2024

KAYO KLEBERSON CERQUEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2062119, vigência: a partir de 15/01/2021. Dependente: (Filha). Registrado via SOUGOV.

Auxílio-Natalidade

Em, 13/06/2024

KAYO KLEBERSON CERQUEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2062119, vigência: a partir de 15/01/2021. Dependente: (Filha). Registrado via SOUGOV.

Inclusão de Dependente para Dedução no Imposto de Renda

Em, 13/06/2024

KAYO KLEBERSON CERQUEIRA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2062119, vigência: a partir de 15/01/2021. Dependente: (Filha). Registrado via SOUGOV.

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 13/06/2024

CLÁUDIO LUIZ DA SILVA CARVALHO, matr. SIAPE nº 1546713, no período: 21/02/2024 a 27/02/2024, 17/04/2024 a 17/04/2024 e 13/05/2024 a 28/05/2024. Registrado no SIASS.

EGINALDO MACHADO DE ARAÚJO JUNIOR, matr. SIAPE nº 05/06/2024 a 06/06/2024. Registrado no SIASS.

JOSE SIMÕES FILHO, matr. SIAPE nº 2062048, no período: 29/02/2024 a 13/03/2024 e 14/03/2024 a 15/03/2024. Registrado no SIASS.

LOURDIMINE SANTOS DE JESUS, matr. SIAPE nº 1527936, no período: 28/05/2024 a 28/05/2024. Registrado no SIASS.

LUZIA CONCEICÃO DA SILVA, matr. SIAPE nº 851262, no período: 11/04/2024 a 17/04/2024. Registrado no SIASS.

RICARDO DA COSTA MARTINS, matr. SIAPE nº 2062140, no período: 12/04/2024 a 12/04/2024. Registrado no SIASS.

ROQUELINE CARVALHO SANTOS CERQUEIRA, matr. SIAPE nº 1173973, no período: 04/06/2024 a 07/06/2024. Registrado no SIASS.

VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN, matr. SIAPE nº 1891162, no período: 13/05/2024 a 14/05/2024. Registrado no SIASS.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 13/06/2024

IANAE DE OLIVEIRA, matr. SIAPE nº 2060160, no período: 28/05/2024 a 26/06/2024. Registrado no SIASS.

VANESSA CHRISTINE RAMOS GREEN, matr. SIAPE nº 1891162, no período: 15/04/2024 a 21/04/2024. Registrado no SIASS.

Pagamento de Substituição

Em, 13/06/2024

ANDRÉ LUIZ RAMOS, matr. SIAPE nº 1741591, que substituiu **RICARDO DA COSTA MARTINS**, Chefe do Serviço da Unidade Local de Feira de Santana/BA, FCE 1.05, no período de 12/04/2024 a 12/04/2024 (01 dia), por motivo de afastamento do titular. Registrado SOUGov.

SERGIO HENRIQUE DE MAGALHAES SILVA, matr. SIAPE nº 2060192, que substituiu **ALAN OLIVEIRA DE FARIA**, Coordenador de Administração e Finanças, FCE 1.10, no período: 01/04/2024 a 19/04/2024 (19 dias), por motivo de férias do titular. Registrado no SOUGov.

SERGIO HENRIQUE DE MAGALHAES SILVA, matr. SIAPE nº 2060192, que substituiu **MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA**, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática, FCE 1.05, no período: 22/04/2024 a 30/04/2024 (09 dias), por motivo de férias da titular. Registrado no SOUGov.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 3032, DE 19 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.600445/2017-71**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR**, o servidor **THIAGO ULIANA CALIMAN**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5234, no Serviço da Unidade Local de Vitória, subordinada à Superintendência Regional do DNIT-ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3039, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo Art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/2016, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** o servidor **THIAGO ULIANA CALIMAN**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5234, matrícula SIAPE nº 2077368, Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 0381xxxx585, lotado na Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, a conduzir veículo oficial de transporte individual de passageiros, exclusivamente no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial.

Art. 2º A presente autorização ficará automaticamente suspensa em caso da não renovação do prazo de validade da Carteira Nacional de Habilitação, bem como qualquer outra forma de impedimento legal junto ao órgão ou entidade executiva integrante do Sistema Nacional de Trânsito.

Parágrafo Único: Cabe à Coordenação de Administração e Finanças/SR-DNIT/ES observar o fiel cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ROMEU SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 3031, DE 18 DE JUNHO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** a servidora abaixo, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT do Estado de Goiás e Distrito Federal:

01 - COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA

SERVIDOR(A)	CARGO	MATRÍCULA DNIT
ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER	Analista em Infraestrutura de Transportes	5421-6

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional

Pagamento de Substituição

Em, 13/05/2024

JAMES RAIMUNDO DA SILVA, matrícula DNIT nº 3750-8, substituiu a Chefia da Unidade Local de Uruaçu/GO desta Superintendência, código FCE-1-05, no período de 15/04/2024 a 03/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50612.001358/2024-13.

Em, 22/05/2024

THIAGO DE NEVES E SOUSA, matrícula DNIT nº 4564-0, substituiu a Chefia da Superintendência Regional do DNIT-GO/DF, código CCE-1.13, no período de 01/05/2024 a 05/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo nº 50612.000298/2020-80.

Em, 29/05/2024

GUSTAVO ZANELATI RIBEIRO, matrícula DNIT nº 5420-8, substituiu o Coordenador de Engenharia, desta Superintendência, código FCE.1.10, no período de 06/05/2024 a 17/05/2024, por motivo de férias do titular. Processo nº 50612.000109/2023-11.

Em, 17/06/2024

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA, matrícula DNIT nº 3312-0, substituiu a Chefia da Superintendência Regional do DNIT-GO/DF, código CCE-1.13, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo nº 50612.001695/2024-01.

Retificação

Em, 14/06/2024

Na concessão de Abono de Permanência do servidor **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO MONTEIRO**, matrícula DNIT nº 3256-5, publicado no Boletim Administrativo nº 014, de 21 de janeiro de 2021, onde se lê:

"vigência: 21/12/2020..."

Leia-se:

"vigência: 08/02/2019..."

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 3060, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

Considerando, o constante dos autos do **processo nº 50611.001013/2024-61**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-394/2024-00, cujo objeto é a Execução dos Serviços Emergenciais de Recuperação da Rodovia BR-174/MT; Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: Conquista do Oeste - Ponte S/Rio Galera (Nova Lacerda), Segmento: Km 378,150, SNV: 174BMT0110, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular, o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto, o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Titular.
	Substituto, o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre SMT - MT - Substituto.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso e, como gestor substituto, o Superintendente Regional Substituto.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVEIRA FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 3057, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, publicada no D.O.U., de 01/06/2016 do Senhor Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta no **processo nº 50619.000946/2024-61**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO MOREIRA COLLETTI**, matrícula/DNIT nº 4983-2, **AILTON RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula/DNIT nº 851-6 e **WASHINGTON LUIZ DE CASTRO PEREIRA**, matrícula/DNIT nº 3696-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Desfazimento encarregada de realizar levantamento dos bens, laudo de avaliação financeira e classificação dos bens móveis, sugerindo a modalidade de alienação para destinação do material lenhoso originário das Autorizações Ambientais AA 666/2022 e AA 570/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 2177, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, com fundamento na Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU de 14/07/2022, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, tendo em vista o constante do **Processo nº 50614.003530/2022-83**,

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 3290 de 20/6/2023, publicado no Boletim Administrativo nº 117 de 22/6/2023.

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/RN-534/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, referente ao **processo: 50614.002952/2022-31**, cujo objeto é: Execução dos Serviços de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na BR-304/RN, Trecho: DIV CE/RN - Entr. BR-101(B) (Complexo viário do 4º centenário - Natal) *Trecho Urbano*, Subtrecho: Início Trecho Duplicado (Mossoró) - Fim pista dupla, Segmento: km 32,30 ao km 48,80; Código SNV: 304BRN0080 ao 304BRN0110, numa extensão de 16,5 Km:

Gestor	O senhor GETULIO BATISTA DA SILVA NETO , SIAPE nº 1375701, Superintendente Regional do DNIT/RN.
--------	--

Fiscal Técnico	Titular , o servidor SANDRO MARTINELLE ARAÚJO BEZERRA , SIAPE nº 2020178, Engenheiro Civil pertencente ao quadro de pessoal da VALEC - Engenharia, Construções S. A.
	Substituto , o servidor JOHN GLENNEDY BEZERRA GURGEL , SIAPE nº 1769802, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor RODRIGO DIAS FREITAS , SIAPE nº 1664518, Analista de Infraestrutura do Quadro de Pessoal do Ministério da Economia.
	Substituto , o servidor ALEXANDER REGALADO FURSTENBERGER , SIAPE nº 865358, Agente Administrativo do DNIT.

Art. 3º DESIGNAR o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, **ELENILDO RAFAEL VÍTOR**, SIAPE nº 2060713, pertencente ao Quadro de Pessoal de Carreira desta Autarquia, para atuar como apoio técnico às atividades de acompanhamento de obra e de fiscalização do Contrato SR/RN-534/2022.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra com Supervisão, foi indicado o Engenheiro **CAMILO DE LÉLLIS NOGUEIRA**, CREA RNP nº 1403721157, como Responsável Técnico do Consórcio Alta/MPB, conforme anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº RN20210445436.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 3027, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e;

Considerando o constante dos autos do **processo nº 50622.001433/2024-19**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 282/2024, firmado com a empresa **ÁGUIA - PROJETOS E SERVIÇOS - ME** cujo objeto é a Prestação de serviços de copeiragem, limpeza e conservação, para atender às necessidades da Superintendência do DNIT Rondônia na Sede e Unidades Locais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a cargo do DNIT

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Técnico/ Administrativo	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscalização Setorial	Ji-Paraná /Pimenta Bueno- Titular: IZAEL DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.
	Vilhena - Titular: JOSELI CARNEIRO DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3046, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1.6.2016, e o art. 40, incisos IV e V, §1º, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, e

Considerando o constante dos autos do **Processo nº 50622.001311/2024-22**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 251/2024, firmado com a empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, secretária, recepcionista e motorista, para atender as necessidades da Superintendência do DNIT Rondônia, na sede e unidades locais, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a cargo do DNIT.

Gestor	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Técnico/ Administrativo	Titular: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;
Fiscalização Setorial	Ji-Paraná /Pimenta Bueno- Titular: IZAEL DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3256216, Técnico em Eletrotécnica.
	Vilhena - Titular: JOSELI CARNEIRO DA SILVA , Matrícula/SIAPE nº 3252517, Profissional de Serviços Aeroportuários;

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos e indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; e acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

Diárias – maio 2024

Em, 18/06/2024

ACACIA KATHULLIN CANUTO LUSTOZA, mat. DNIT nº 5218-3, período 1: de 20/05/2024 a 24/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 003242/24; período 2: de 24 a 24/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50,00. PCDP – 003242/24.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS, mat. DNIT nº 5581-6, período 1: de 20/05/2024 a 24/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.820,00. PCDP – 003340/24; período 2: de 24 a 24/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 227,50. PCDP – 003340/24.

ANTONIO CARLOS DE FIGUEIREDO MELO, matrícula DNIT Nº 4218-8 período 1: 06/05/2024 a 10/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 002780/24; período 2: de 10 a 10/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002780/24.

ANTONIO MARCELO TAVARES CRUZ, matrícula DNIT Nº 6232-4 período 1: 06/05/2024 a 10/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 002983/24; período 2: de 10 a 10/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002983/24.

CLAUDIO ANDRÉ NEVES, mat. DNIT nº 5214-0, período 1: de 06/05/2024 a 08/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 002587/24; período 2: de 08 a 08/05/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002587/24; período 3: de 14/05/2024 a 15/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 002826/24; período 4: de 15 a 15/05/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002826/24; período 5: de 22/05/2024 a 23/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Ji-Paraná/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 002828/24; período 6: de 23 a 23/05/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002828/24.

DEVAIR FERREIRA DOS ANJOS, mat. DNIT nº 1649-7, período 1: de 08/05/2024 a 10/05/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 003176/24; período 2: de 10 a 10/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 003176/24.

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, mat. DNIT nº 5201-9, período 1: de 06/05/2024 a 09/05/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 003104/24; período 2: de 09 a 09/05/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Pimenta

Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 003104/24; período 3: de 15/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 003310/24; período 4: de 17 a 17/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 003310/24.

EMANUEL NERI PIEDADE, mat. DNIT nº 5586, período 1: de 06/05/2024 a 08/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 2, valor R\$ 670,00. PCDP – 003013/24; período 2: de 08 a 08/05/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 003013/24; período 3: de 21/05/2024 a 23/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 2, valor R\$ 850,00. PCDP – 003373/24; período 4: de 23 a 23/05/2024, deslocamento: Brasília/DF/RO – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 425,00. PCDP – 003373/24.

FRANCISCO KLEBER PIMENTA AGUIAR, mat. DNIT nº 6098-4, período 1: de 13/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará – Mirim/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 003022/24; período 2: de 17 a 17/05/2024, deslocamento: Guajará – Mirim/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 003022/24.

IZAEL DOS SANTOS, mat. DNIT nº 6176-0 período 1: de 14/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 002864/24; período 2: de 17 a 17/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002864/24.

JACOME DA SILVA MARINHO, mat. DNIT nº 5213-2, período 1: de 12/05/2024 a 15/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Brasília/DF, quantidade 3, valor R\$ 1.275,00. PCDP – 002507/24; período 2: de 15 a 16/05/2024, deslocamento: Brasília/DF – Porto Velho/RO, quantidade 1, valor R\$ 425,00,00. PCDP – 002507/24; período 3: de 06/05/2024 a 10/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 002596/24; período 4: de 10 a 10/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 002596/24.

JOSAFÁ SABOIA BARBOSA, mat. DNIT nº 6095-0, período 1: de 14/05/2024 a 15/05/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 1, valor R\$ 335,00. PCDP – 003298/24; período 2: de 15 a 15/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 003298/24; período 3: de 28/05/2024 a 31/05/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Vilhena/RO, quantidade 3, valor R\$ 1.005,00. PCDP – 003691/24; período 4: de 31 a 31/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 003691/24.

JOSE ALBERTO REZEK, mat. DNIT nº 6272-3, período 1: de 13/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Guajará – Mirim/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 003036/24; período 2: de 17 a 17/05/2024, deslocamento: Guajará – Mirim/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 003036/24.

KARINE PEREIRA DOS SANTOS, mat. DNIT nº 5584-0, período 1: de 20/05/2024 a 24/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 003243/24; período 2: de 24 a 24/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50,00. PCDP – 003243/24.

NERISVALDO GUILHERME DA SILVA, mat. DNIT nº 5187-0, período 1: de 06/05/2024 a 10/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 002637/24; período 2: de 10 a 10/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50,00. PCDP – 002637/24; período 3: de 20/05/2024 a 24/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Vilhena/RO, quantidade 4, valor R\$ 1.340,00. PCDP – 003368/24; período 4: de 24 a 24/05/2024, deslocamento: Vilhena/RO – Porto Velho/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 167,50. PCDP – 003368/24.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, mat, DNIT Nº 1685-3, período 1: de 13/05/2024 a 15/05/2024, deslocamento: Ji-Paraná/RO - Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 002783/24; período 2: de 15 a 15/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO – Ji-Paraná/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,00. PCDP – 002783/24.

THALES ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA, mat. DNIT nº 6099-29, período 1: de 15/05/2024 a 17/05/2024, deslocamento: Pimenta Bueno/RO – Porto Velho/RO, quantidade 2, valor R\$ 760,00. PCDP – 003279/24; período 2: de 17 a 17/05/2024, deslocamento: Porto Velho/RO - Pimenta Bueno/RO, quantidade 0,5, valor R\$ 190,50. PCDP – 003279/24.

Licença para Tratamento de Saúde

Em 04/06/2024

CEZAR EDUARDO MONTEIRO CHAVES, matrícula SIAPE nº 1547146, período: de 01/04/2024 a 05/04/2024 (05 dias).

GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, matrícula DNIT Nº 3525-4, período: de 27/05/2024 a 27/05/2024 (01 dia).

Pagamento de Substituição

Em 18/06/2024

DHIEGO LUIZ PESTANA MURER, matrícula DNIT Nº 5201-9, substituiu a Chefia da Unidade Local, Código FEX – 0105, no período de 01/05/2024 a 31/05/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 1717, publicada no Diário Oficial, de 15 de março de 2019. Processo nº 50622.001393/2019-48.

GABRIELA JASSET DE MENDONÇA, matrícula DNIT Nº 3525-4, substituiu a Chefia da Coordenação de Administração e Finanças, Código FCPE- 101.3, no período de 13/05/2024 a 23/05/2024, em razão das Férias da titular, através da Portaria nº 4.377, publicada no Diário Oficial, de 27 de agosto de 2018. Processo nº 50622.000036/2019-62.

SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE, matrícula DNIT Nº 1685-3, substituiu a Chefia do Serviço de Cadastro e Licitação, Código FEX – 0105, no período de 01/05/2024 a 31/05/2024, em razão de afastamentos e impedimentos legais e eventuais, através da Portaria nº 462, publicada no Diário Oficial, de 16 de março de 2017. Processo nº 50622.000544/2018-60.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Diárias

Em, 18/06/2024.

Servidor: **ADRIANO JOSÉ FERREIRA**, matrícula DNIT nº 4237-4, período 1: 15/05/24 a 16/05/24, deslocamento: Florianópolis - Mafra, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001344/2018-11.

Servidor: **ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 05/05/24 a 06/05/24, deslocamento: Florianópolis - Porto Alegre/RS, quantidade: 1,5, valor: R\$ 727,05; período 2: 27/05/24 a 29/05/24, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 2,5, valor: R\$ 1.458,65. Processo nº 50616.000008/2024-91.

Servidor: **ARLEY VIEIRA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 5292, período 1: 19/05/24 a 24/05/24, deslocamento: Chapecó - Apiúna, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.553,90. Processo nº 50616.002990/2018-98.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 05/05/24 a 06/05/24, deslocamento: Florianópolis - Porto Alegre/RS, quantidade: 1,5, valor: R\$ 515,93; período 2: 06/05/24 a 08/05/24, deslocamento: Florianópolis - Navegantes, quantidade: 2,5, valor: R\$ 721,91; período 3: 13/05/24 a 17/05/24, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.314,85. Processo nº 50616.000002/2024-14.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 09/05/24 a 10/05/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68; período 2: 16/05/24 a 17/05/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68; período 3: 23/05/24 a 24/05/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68; período 4: 28/05/24 a 29/05/24, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidora: **ELEN CRISTIN TRENTINI**, matrícula DNIT nº 5534, período 1: 13/05/24 a 17/05/24, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.357,95. Processo nº 50616.002792/2021-20.

Servidor: **FLÁVIO BRAGA FRACALLOSSI**, matrícula DNIT nº 5300, período 1: 06/05/24 a 08/05/24, deslocamento: Joinville - Navegantes, quantidade: 2,5, valor: R\$ 747,77; período 2: 19/05/24 a 24/05/24, deslocamento: Joinville - Lontras, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.615,25. Processo nº 50616.000667/2019-61.

Servidor: **GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO**, matrícula DNIT nº 5302, período 1: 07/05/24 a 08/05/24, deslocamento: Florianópolis - Osório/RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 398,26; período 2: 15/05/24 a 16/05/24, deslocamento: Florianópolis - Osório/RS, quantidade: 1,5, valor R\$ 398,26. Processo nº 50616.001225/2022-37.

Servidor: **GUILHERMO ALVES ZEREDO**, matrícula DNIT nº 5304, período 1: 02/05/24, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidade: 0,5, valor R\$: 132,72. Processo nº 50616.000412/2018-17.

Procuradora: **LÚCIA INÊZ ROSSETO**, matrícula SIAFE nº 0024760, período 1: 13/05/24 a 17/05/24, deslocamento: Curitiba/PR - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.357,95. Processo nº 50609.000718/2019-43.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSH**, matrícula DNIT nº 279-8. período 1: 13/05/24 a 15/05/24, deslocamento: Florianópolis - Mafra, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOSÉ RICARDO COMELLI**, matrícula DNIT nº 5456, período 1: 06/05/24 a 08/05/24, deslocamento: Tubarão - Herval do Oeste, quantidade: 2,5, valor: R\$ 714,59. Processo nº 50616.002387/2018-14.

Servidora: **JULIANA DIAS WUTKE**, matrícula DNIT nº 4242-0, período 1: 06/05/24 a 08/05/24, deslocamento: Florianópolis - Navegantes, quantidade: 2,5, valor: R\$ 747,77. Processo nº 50616.002718/2018-16.

Servidor: **JÚLIO CÉSAR KAISER**, matrícula DNIT nº 3230-1, período 1: 21/05/24 a 24/05/24, deslocamento: Florianópolis - Varginha/MG, quantidade: 3,5, valor: R\$ 1.147,86. Processo nº 50616.003126/2018-11.

Servidora: **MARY ANGELA MARQUES LEITE**, matrícula DNIT nº 4241-2, período 1: 21/05/24 a 24/05/24, deslocamento: Florianópolis - Varginha/MG, quantidade: 3,5, valor: R\$ 1.147,86 Processo nº 50616.000386/2023-94.

Procuradora: **MITZI SILVA ANTUNES**, matrícula SIAPE nº 2169240, período 1: 13/05/24 a 17/05/24, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.357,95. Processo nº 50616.000926/2024-11.

Servidor: **NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO**, matrícula DNIT nº 3413-4, período 1: 14/05/24 a 15/05/24, deslocamento: Florianópolis - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 442,68. Processo nº 50616.601854/2017-02.

Servidor: **PAULO FERNANDO DA SILVA PAIM**, matrícula DNIT nº 5454, período 1: 06/05/24 a 08/05/24, deslocamento: Tubarão - Herval do Oeste, quantidade: 2,5, valor: R\$ 714,59. Processo nº 50616.002016/2018-24.

Procurador: **RICARDO MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE nº 392521379888, período 1: 12/05/24 a 17/05/24, deslocamento: Salvador/BA - Florianópolis - Blumenau, quantidade: 5,5, valor: R\$ 2.035,45. Processo nº 50600.027214/2021-75.

Servidor: **RONALDO KUNZE**, matrícula DNIT nº 845-1, período 1: 19/05/24 a 24/05/24, deslocamento: Mafra - Pouso Redondo, quantidade: 5,5, valor: R\$ 1.591,15. Processo nº 50616.000415/2019-31.

Servidor: **UGO MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4027-4, período 1: 13/05/24 a 17/05/24, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.357,95. Processo nº 50616.601848/2017-47.

Servidor: **VILMAR MARTINS**, matrícula DNIT nº 850-8, período 1: 02/05/24, deslocamento: Florianópolis - Joinville, quantidade: 0,5, valor: R\$ 128,77. Processo nº 50616.001831/2022-52.

Servidor: **YURI MOURÃO**, matrícula DNIT nº 4033, período 1: 13/05/24 a 17/05/24, deslocamento: Florianópolis - Blumenau, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.357,95. Processo nº 50616.601849/2017-91.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>